



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para aquisição de Fornecimento de Pneus e Câmaras de ar.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

149/2017

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para aquisição de Pneus e Câmaras de ar:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Aquisição de Fornecimento de Pneus e Câmaras de ar, para atender a Secretaria municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Veículos que compõem a frota da Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA:

Nº	VEICULO	FABRIC.	REF.PNEU
01	ÔNIBUS/VOLARE	2012	215/75 R17,5
02	ONIBUS/VOLARE	2012	215/75 R17,5
03	ÔNIBUS/IVECO	2012	215/75 R17,5
04	ÔNIBUS/IVECO	2011	215/75 R17,5
05	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC	2020	215/75 R17,5
06	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC	2020	215/75 R17,5
07	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACESSE EO	2020	215/75 R17,5
08	ÔNIBUS/VW15.190	2009	275/80 R22,5
09	ÔNIBUS/VW15.190	2011	1000/20
10	ÔNIBUS/VW15.190	2012	1000/20
11	ÔNIBUS/VW15.190	2010	1000/20
12	ÔNIBUS/VW15.190	2012	1000/20
13	ÔNIBUS/VW15.190	2012	1000/20
14	HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN	2023	265/65 R17

1.2.2. A aquisição de Pneus e Câmaras de ar, é de suma importância para atender as



Demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento dos veículos que compõem a frota da secretaria acima identificada, assim garantir que os serviços oferecidos aos alunos e servidores sejam de qualidade e seguro. E para isso é necessário fazer as devidas manutenções.

1.2.3. Manutenção preventiva, visa garantir as boas condições do veículo para evitar surpresas desagradáveis como pneus estourados, pane durante a viagem e manter a segurança no funcionamento do veículo e conseqüentemente transportar os alunos e funcionários em segurança.

1.2.4. Manutenção corretiva, acontece depois que algum equipamento ou peça do sistema dos veículos, quebram, falham ou apresentam avarias. Ou seja, o componente demanda conserto ou substituição para que a frota volte a rodar sem problemas e com segurança tanto para o motorista, quanto para os alunos e servidores.

1.2.5. Manutenção preditiva, também conhecida como manutenção planejada, é aquela em que os veículos recebem ajustes periódicos, sem deixar quebrar ou falhar. Por exemplo, troca de pneus e câmaras de ar de acordo com o estabelecido pelo fabricante do veículo.

1.2.6. As manutenções regulares são essenciais para manter os veículos em boas condições, evitando falhas mecânicas que podem causar acidentes, além disso prolonga a vida útil dos veículos, evitando o desgaste prematuro de peças, pneus e sistemas, assim proporcionar mais conforto e satisfação dos usuários.

1.2.7. A frota de ônibus, é usada no transporte escolar entre as zonas e os polos, transportando os alunos da rede pública de ensino, a hilux é usada para transporte dos técnicos educacionais em visitas pedagógicas nas escolas, onde esses percursos são realizados em estradas vicinais de chão, com isso ocorre um maior desgaste dos pneus e câmaras de ar. A troca e manutenção dos mesmos são essenciais para oferecer um transporte de qualidade e seguro para os alunos e servidores da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.8. Sendo assim a aquisição de pneus e câmaras de ar, se faz necessário uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demanda pela Secretaria de Municipal de Educação.

1.2.9. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 14 (quatorze) no PCA 2024, nos termos dos Decretos e Leis Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

1.2.10. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PNEU E CAMARAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNBEB	SEMED	QUANT
01	CAMARA 1000/20 (INMETRO)	54	36	90
02	PROTETOR DE CÂMARA 1000/20 (INMETRO)	54	36	90
03	PNEU 1000/20, COMUM, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	54	36	90
04	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO, NACIONAL (INMETRO)	68	44	112
05	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO, NACIONAL (INMETRO)	34	22	56
06	PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, NACIONAL (INMETRO)	7	5	12
07	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO, NACIONAL (INMETRO)	4	2	6
08	PNEU 265/65 R17 ÍNDICE DE CARGA E SIMBOLO DE VELOCIDADE NACIONAL (INMETRO)	8	4	12

- 2.1. A Memória de Cálculo, anexo “1”, deste DFD, justifica as quantidades estimadas na tabela acima com base na necessidade demandada pela frota de veículos da secretaria.
- 2.2. Devido a aquisição de mais um veículo tipo HILUX cabine dupla 4x4 diesel stan, foram incluídos pneus do veículo.

3. Local e horário de entrega:

- 3.1. Os itens serão entregues no anexo do Prédio da Secretaria de Educação – SEMED, localizado na Rua Major Olímpio, s/n, bairro do Centro, no Município de Viseu/PA.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no horário das 8h às 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho.

4. Período da Contratação:

- 4.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

5. Prazo de Pagamento:

- 5.1. O pagamento será efetuado por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 30º (quinto) dia útil do mês subsequente após empenho da nota.

6. Observações gerais:

- 6.1. A Secretaria Municipal de Educação, buscando desenvolver uma gestão mais eficiente e com a maior eficácia possível em todos os setores ligados, acredita que é necessário ter as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições estar a oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas a cada setor.
- 6.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

7. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Elias Queiroz de Souza

Matricula:

868353

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 999954221

Viseu/PA, 05 de setembro de 2024.

MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETO ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº149/2017

VISEU-PARÁ